



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



CONTRATO Nº 044/2022
PROCESSO Nº 064/2022



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO E A EMPRESA: F.
C. SANTOS – COMÉRCIO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM- TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista, Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium – TO, inscrito no CNPJ (MF) 30.463.609/0001-68, representado por sua Gestora, a Sra. VERA LÚCIA PINTO ALENCAR brasileira, portadora do C.P.F. nº.: 335.894.961-34, residente e domiciliada nesta cidade de Pium – TO, e de outro lado a Empresa F. C. SANTOS – COMÉRCIO inscrito no CNPJ 33.830168/0001-83, com sede na Quadra ALC SO 141 B, Avenida 02, s/n.º Quadra 15, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins, CEP: 77.025.652, neste ato representado pelo Senhor FILIPE CARDOSO SANTO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 23/08/1998, filho de Jovani Almeida Santos e Benilde Cardoso de Aguiar, portador da Carteira de Habilitação (CNH) nº 06715012362 DETRAN/TO e do CPF nº 035.966.371-04, residente e domiciliado na Quadra ARSE 121, Alameda 12, s/n.º, Ql. 05, Lote 21, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP.: 77.019-510 resolvem celebrar o presente instrumento, como forma de Execução Indireta pelo menor preço por lote, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2022, Processo nº: 064/2022, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº123/2006, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I):

Tem por objeto o presente contrato a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM – TO, conforme Termo de Referência, anexo a este Edital, conforme especificações abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico do presente Contrato se encontra consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, no Edital de Pregão Eletrônico nº: 001/2022, nos termos da proposta constante no Processo nº. 064/2022 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município de Pium - TO, para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução do Contrato será por menor preço por item e o recebimento do objeto será efetuado pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

O valor do presente instrumento Contratual, é de R\$ 151.602,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e dois reais) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes. Aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ARROZ BENEFICIADO Grupo Beneficiado Subgrupo Branco Polido Classe Longo Fino, Tipo 1. O Produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (Grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), Cheiro forte, intenso e não característica preparação Dietética final inadequada, embalagem devem estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno	UND 5. kg	2.000	PALMAS	R\$ 24,13	R\$ 48.260,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ. 30.463.609/0001-68
 "PIUM PARA TODOS"



	transparente, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome ou marca ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						EPL Fls. 930
11	COCO RALADO, Úmido adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto .O produto deve ser obtido do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera L.), através de processo tecnológico adequado, podendo ser parcialmente desengordurado ou não. aspecto, cor, odor e sabor característicos, umidade max.de 4% e acidez mx de 4,5%, as características físicas, microbiológicas, pesos e medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a RESOLUÇÃO- RDC Nº83 DE 15/09/2000 ANVISA/MS. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto ao requisitante.	UND. 100G	100		UNICOCO	R\$ 4,20	R\$ 420,00
15	EXTRATO DE TOMATE - do tipo "concentrado"; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros, selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra tipo lata ou sachê tetra brik de 340g . A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação informações nutricionais. Suas condições deverão estar de acordo com a DC 276/03 e suas posteriores alterações. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	UND 340 g	2.000		DEZ	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
18	FARINHA LÁCTEA, Flocos de cereal infantil, Farinha láctea , composto por nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro, embalagem íntegra, de 230g de peso líquido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND 230g	50		NUTRIBOM	R\$ 13,32	R\$ 666,00
21	FERMENTO QUÍMICO, em pó químico embalagem de peso médio 100g.	UND 100 g	400		ROYAL	R\$ 4,36	R\$ 1.744,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



	Embalagem íntegra com validade superior a 03 meses.						CPL
22	FERMENTO BIOLÓGICO, seco instantâneo embalagem de peso 10g. Embalagem íntegra com validade superior a 03 meses.	UND 10 g	100	FLEISCHAMEN N	R\$ 1,59	R\$ 159,00	Fla 931
27	MILHO PARA CANJICA - produto dos grãos ou pedaços dos grãos de milho provenientes da espécie (Zea Mays, L.) que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerSinação). Os grãos devem ser de cor amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de polietileno de baixa densidade, . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	UND 500 g	500	PACHA	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00	
29	MILHO VERDE , em conserva . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de 200g de peso líquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	UND 200 g	800	ODERICHE OURO	R\$ 3,53	R\$ 2.824,00	
34	SAL refinado iodado . Embalagem íntegra , tipo pacote de polietileno de 1,0 kg de peso líquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	UND 1. kg	500		R\$ 2,38	R\$ 1.190,00	
35	SARDINHA, Pescado de sardinhas em conserva de seu próprio suco e óleo comestível / azeite alimento fonte de proteínas e Ômega 3 . Embalagem íntegra tipo lata de 125 g de peso líquido . A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação . O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega .	UND 125 g	100	COQUEIRO	R\$ 7,60	R\$ 760,00	
36	SUCO CONCENTRADO DE CAJU, Preparado líquido para refresco de frutas, com rendimento de 1/10 parte, NÃO ADOÇADO, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure	UND 500 ml	1.000	JANDAIA	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00	



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



	sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500ml de peso líquido, em garrafas PET (polietileno tereftalado), com prazo de validade superior a 03 meses da entrega para o requisitante. A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação.					
37	SUCO CONCENTRADO DE MANGA, Preparado líquido para refresco de frutas, com rendimento de 1/10 parte, NÃO ADOÇADO, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500ml de peso líquido, em garrafas PET (polietileno tereftalado), com prazo de validade superior a 03 meses da entrega para o requisitante. A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação.	UND 500 ml	1000	JANDAIA	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00
38	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, Preparado líquido para refresco de frutas, com rendimento de 1/12 parte, NÃO ADOÇADO, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500ml de peso líquido, em garrafas PET (polietileno tereftalado), com prazo de validade superior a 03 meses da entrega para o requisitante. A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação.	UND 500 ml	1000	JANDAIA	R\$ 6,98	R\$ 6.980,00
39	SUCO CONCENTRADO DE UVA, Preparado líquido para refresco de frutas, com rendimento de 1/3 parte, NÃO ADOÇADO, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500ml de peso líquido, em	UND 500 ml	1.000	JANDAIA	R\$ 8,78	R\$ 8.780,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



CPL

Fila 033

	garrafas PET (polietileno tereftalado), com prazo de validade superior a 03 meses da entrega para o requisitante. A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação.					
41	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA, Preparado líquido para refresco de frutas, com rendimento de 1/4 parte, NÃO ADOÇADO, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem íntegra, tipo garrafa de vidro ou de plástico de 500ml de peso líquido, em garrafas PET (polietileno tereftalado), com prazo de validade superior a 03 meses da entrega para o requisitante. A embalagem deve conter etiqueta de identificação, lote e data de fabricação.	UND 500 ml	500	JANDAIA	R\$ 7,25	R\$ 6.625,00
73	Carne bovina de classificação de 2º cortes em cubos médios de aproximadamente 3x3 cm. O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final. Produto fresco, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem íntegra, tipo pacote polietileno de no máximo 1,0 kg de peso líquido, deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).	KG	500	BOI BRASIL	R\$ 41,25	R\$ 20.625,00
74	Carne bovina de classificação costela. O percentual de gordura deve ser inferior a 20% do produto final. Produto fresco, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem íntegra, tipo pacote polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido. deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).	KG	200	BOI BRASIL	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
76	Carne bovina de classificação de 2º, salgada, seca ao sol, cortada em fatias tipo bifes médios. O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final. Produto fresco, deverá apresentar odor	KG	500	BOI BRASIL	R\$ 45,20	R\$ 22.600,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



agradavel, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido, deve apresentar selo de inspeção (SIM, SIE, SIF).					GPL Fls 934
VALOR TOTAL				R\$ 151.602,00	

§ 1º O Município de Pium - TO, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega do objeto desta licitação, se estes não estiverem de acordo com o edital e o Termo de Referência.

§ 2º. Fica o Fundo Municipal de Educação de Pium - TO, após a entrega dos materiais, responsável em efetuar pagamento concernente ao objeto do presente, mediante a apresentação da nota fiscal.

§ 3º. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos no objeto desta licitação.

§ 4º. Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

5.1 Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no seguinte endereço: AV. Diógenes Brito, Município de Pium /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, legumes, frutas, pães, entrega semanal, carne quinzenal, não perecíveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do pedido ou da nota de empenho via e-mail da contratada.

5.2 O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

A despesa com a execução do presente objeto e serviços correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Classificação Orçamentária:	Natureza de Despesa:	DC:	Fontes
0008.0040.12.306.0014.2023,	3.3.90.30	493	500/552
0008.0040.12.122.0003.2024		486	
0008.0040.12.361.0017.2026,		501	
0008.0040.12.365.0015.2034,		542	
0008.0040.12.365.0015.2035		547	

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).

A CONTRATANTE obriga-se a:

1. Designar um Fiscal para promover o recebimento e a fiscalização do objeto do presente termo, que notificará à empresa todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que seja necessário para regularização das falhas, faltas e defeitos observados (art. 67, da Lei 8.666/93);
2. Formalizar e assinar o contrato, e convocar a consignatária para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.
3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim conforme estabelece o Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.
7. Disponibilizar a CONTRATADAS condições necessárias e adequadas para a entrega do produto adquirido.
8. Comunicar a CONTRATADA de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.
9. Receber o objeto, disponibilizando local, data e horário;
10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
12. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.
13. Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

A CONTRATADA obriga-se a:

1. Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
2. Efetuar a entrega da patrulha mecanizada em perfeitas condições, no prazo e local indicado no item 4.1, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;
3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
4. Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
5. A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros e à CONTRATANTE;
6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerente ao objeto da presente licitação;
7. Comunicar a Secretaria de Educação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;
11. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
12. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
15. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar ou retirar a Ordem de Fornecimento injustificadamente, decairá do direito de fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na Seção 10 do Termo de Referência.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ. 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O extrato do presente instrumento será publicado no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Pium - TO, como único competente para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Pium – TO 18 de abril de 2022.


Fundo Municipal de Educação
Vera Lúcia Pinto Alencar
Gestora
CONTRATANTE

F. C. SANTOS
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
INFORMATICA :3
3830168000183

Assinado de forma digital

por F. C. SANTOS

COMERCIO DE

PRODUTOS DE

INFORMATICA :33830168

000183

Dados: 2022.05.17

09:54:25 -03'00'

F. C. SANTOS – COMÉRCIO
CNPJ 33.830168/0001-83
EMPRESA
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

NOME: *Alaídia Barros S. Rodrigues*
CPF: *942.758.071-20*

NOME: *Kellyson Alves dos Santos*
CPF: *077.850.571-50*